FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR, conforme Unidade Orçamentária 33101, Classificação Funcional-Programática 236950002, Fonte de Recurso 1500, Projeto/Atividade/Denominação 0549, Elemento de Despesa 33.90.39.

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

ATO DE CONVALIDAÇÃO

PROCESSO: 610/2025
ASSUNTO: Convalidação do Contrato 26/2025.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, nem mesmo prejuízo a terceiros;
CONSIDERANDO que a inversão da ordem processual decorreu do exíguo tempo de (i) remessa e manifestação da PGE/SE, e, posterior retorno para (ii) assinatura do Contrato; sem dolo e mê-fé;
CONSIDERANDO que foi necessária a assinatura do contrato com a EMPRESA Q3 EVENTOS EIRELI, - para planejamento, organização e montagem do estande para divulgação institucional junto ao Evento FESTUR ALAGOAS, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso em Maceió/ Alagoas, antes do parecer jurídico dessa Casa Consultiva.
CONSIDERANDO que o apoio à eventos desempenha um papel fundamental na estratégia e no sucesso das iniciativas do Governo de Sergipe, dando maior visibilidade e divulgação do destino e atrativos à agentes de viagem e público de todo o Brasil.
CONSIDERANDO que o PARECER Nº 7715/2025 - PGE, exara a possibilidade condicionada do Contrato;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, imprescindível ao bom funcionamento de qualquer administração, destinado a produzir resultados positivos, presente na organização, estrutura públicas, e nas atividades de agentes públicos;
CONSIDERANDO a contratação por preços adequados ao mercado nos termos da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO a ausência de vícios insanáveis, bem como ausência prejuízos ao erário a terceiros;
CONSIDERANDO que não se constata, tanto no processo da licitação quanto no processo da contratação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com os serviços contratados já sendo prestados sem prejuízo à Administração ou a terceiros;
CONSIDERANDO que as razões expostas nos autos são justificativas plausíveis e que fundamentam a convalidação; a qual está respaldada nos princípios da Administração Pública e na legislação vigente;
CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria Consultiva de Serviços Públicos, Atos e Contratos Administrativos - PGE para a elaboração do instrumento de convalidação;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, os atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Entende que as razões expostas apresentam as justificativas plausíveis e fundamentam a presente Convalidação, e ainda, não causam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
DECIDE:

Convalidar os atos referentes ao Contrato nº 26/2025, visto que o presente ato encontra-se respaldado nos princípios da Administração Pública, sem malefícios às demais condições pactuadas conforme a Lei nº 14.133/21. Justificativa de Convalidação colacionada aos autos.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	610/2025
NATUREZA JURIDICA	Contrato 26/2025
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CNPJ: 34.841.261/0001-56
CONTRATADA	Q3 EVENTOS EIRELI, - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.221.304/0001-28
OBJETO	Objeto: Contratação de empresa para planejamento, organização e montagem do estande para divulgação institucional junto ao Evento FESTUR ALAGOAS em Maceió/ Alagoas.
BASE LEGAL	Art.74, I da Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos
VALOR GLOBAL	R$ 14.130,00.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR, conforme Unidade Orçamentária 33101, Classificação Funcional-Programática 236950002, Fonte de Recurso 1500, Projeto/Atividade/Denominação 0549, Elemento de Despesa 33.90.39.

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025

PROCESSO: 729/2025-FOMENTO-SPM
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
OSC: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRO DO POVO JUERANA E ADJACÊNCIA
CNPJ Nº: 07.807.434/0001-47
OBJETO: Apoio financeiro de custeio para desenvolver o projeto de qualificação técnica em processos de beneficiamento e transformação da mandioca, com foco na segurança alimentar, sustentabilidade e fortalecimento produtivo feminino, das agricultores da Associação de Desenvolvimento Agropecuária do Povoado Juerana e Adjacências.
VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL)
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

ISABELA BAUDOUIN MAZZA
Secretário(a) de Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO: 681/2025 ACOOP-SPM

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2025
COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.
COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - CNPJ: 50.686.322/0001-04
OBJETO: A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DE SALAS DE CUIDADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO – SETEEM E NA CASA DO ARTESANATO SERGIPANO, DESTINADAS AO ACOLHIMENTO DE MULHERES QUE BUSCAM OU UTILIZAM OS SERVIÇOS OFERTADOS POR ESTA SECRETARIA.
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
PARECER JURÍDICO: 7369/2025-CCAC-PAREC

ISABELA BAUDOUIN MAZZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA Nº 110/2025
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Diretor-presidente, em seu afastamento temporário,Designa a Diretora Técnica da ADEMA.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, II e XIV, e § 1º e 2º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, Ingrid Cavalcanti Feitosa, Diretora Técnica, CPF: XXX.636.955-XX, em substituição ao Sr. Carlos Anderson Silveira Pedreira, Diretor-Presidente, CPF XXX. 996.535-XX, de acordo com o art. 10, parágrafo 1º, da Lei 5.057 de 2003, no período compreendido entre os dias 14/10/2025 à 28/10/2025, para o exercício temporário da Presidência da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 13 de OUTUBRO de 2025

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da ADEMA

EXTRATO

EXTRATO Extrato do Contrato nº 019/2024-ADEMA-005, firmado pela Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e a empresa ZDOC - Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA-ME, firmado através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, oriundo do Pregão Eletrônico PE0178/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para gestão arquivística e documental, na forma do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Processo: 2282/2025- AD.ATA.REG.PREC.-ADEMA; DATA: Aracaju, 13 de outubro de 2025.

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da Adema

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL DP 353/2025 - AGRESE

Processo Administrativo n° 313/2025-COMP.CON.DIRETA-AGRESE; **Objeto:** Prestação de Serviços para Realização de análise laboratoriais de material coletado; **Contratada:** Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS; **CNPJ:** 07.258.529/0001-59; **Valor:** R$64.968,00; **Fonte de Recurso:** 175300 - Recursos Provenientes de taxas, contribuições e preços públicos; **Unidade Orçamentária:** 13.201; **Classificação Funcional programática:** 04.122.0036; **Projeto atividade:** 0230 - Gestão e Manutenção das câmaras técnicas; **Elemento de Despesa:** 33913900 - Outras despesas correntes; **Fundamentação Legal:** Art. 75, IX, da Lei n° 14.133/2021; **Parecer:** 90/2025.

Aracaju-SE, 13 de outubro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Banese

Banese

RESUMO DE ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: CD 001/2021;
MOTIVAÇÃO: Manutenção das teses de defesa e manifestações para exercício da ampla defesa pelo BANESE, através da continuidade da prestação dos serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva no âmbito TRABALHISTA. Ademais, busca-se a adequação dos preços praticados;
OBJETO: I- Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 12 meses, iniciando em 16/09/25 e encerrando em 15/09/26, totalizando 60 meses, registrando-se o reajuste dos preços praticados para cada ato descrito na tabela de atos constante no §2º, alínea "a", da CLÁUSULA 6ª, no percentual de 5,246270%, com base no IPCA de set/24 a jul/25, com efeitos a partir de 16/09/25; II- Promover o reequilíbrio dos preços praticados para alguns atos descritos na tabela de atos

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025 às 20:33:37